



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO

TRIMESTRAL DE

AUDITORIA –

RTA - 2º TRIMESTRE/2020

PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores

Administração: Thiago de Souza Santos

CNPJ: 13.094.446/0001-74

Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores

Administração: Iran Pinto Andrade

CNPJ: 11.389.851/0001-94

Fundo Municipal de Assistencial Social de Nossa Sra das Dores

Administração: Jailene Pereira de Souza Santos

CNPJ: 14.498.649/0001-99

2 - ARCABOUÇOS LEGAIS

- ✓ Constituição Federal arts. 31, 70, 74 e 75;
- ✓ Lei Federal n. 4.320/64, artigos 75, 76 e 77;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, art. 59;
- ✓ Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Lei Municipal Complementar n.16/2017, artigo 15.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de abril a junho de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

4 – AUDITORIA ORÇAMENTARIA

4.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 382, de 02 de janeiro de 2020, estimou a Receita em R\$ 79.550.000,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) e fixou a Despesa em R\$ 79.550.000,00 (setenta e nove milhões quinhentos e cinquenta mil reais). A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

respectiva lei consta disponível no site da Prefeitura:

www.nossasenhoradasdores.se.gov.br.

4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da Receita Arrecada¹no período em análise obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: R\$ 15.643.180,56
- II. Até o período: R\$ 31.663.310,92
- III. Média mensal: R\$ 5.277.218,4

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA

O total da Despesa Pública – Despesa Orçamentária² – obteve o seguinte comportamento no trimestre em análise:

¹ Relatório emitido pelo sistema contábilis – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA DEMONSTRATIVO – CONSOLIDADO – 01/04 A 30/06/2020.

² Relatório emitido pelo sistema contábilis – DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO – CONSOLIDADO – 01/04 A 30/06/2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas	No período	Acumulado
Empenhadas	R\$ 8.470.399,93	R\$ 66.603.678,87
Liquidadas	R\$ 17.414.274,14	R\$ 33.519.402,65
Pagas	R\$ 15.675.053,02	R\$ 30.597.956,07
Dif. Liquidado e Pago.	R\$ 1.793.221,12	R\$ 2.921.446,58

4.2.3 – DOAÇÕES

No período em exercício, considerando a despesa efetivamente liquidada e paga, observa-se que a Prefeitura e seus respectivos fundos, aplicaram recursos conforme tabela abaixo com doações a pessoas carentes, assim distribuídos até o 2º trimestre:

Prefeitura Municipal

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Financeiros (33904800)	0,00	0,00			0,00
Outras Doações (33903200)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 145.058,00	R\$ 551.047,94	R\$	R\$	R\$ 551.047,94
Outras Doações	R\$ 13.780,00	R\$ 23.012,60	R\$	R\$	R\$ 23.012,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(33903200)					
TOTAL	<i>R\$</i> <i>158.838,00</i>	<i>R\$</i> <i>574.060,54</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i> <i>574.060,54</i>

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios Financeiros (33904800)	<i>R\$</i> 21.842,40	<i>R\$</i> 38.358,40	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i> 38.358,40
Outras Doações (33903200)	<i>R\$</i> 57.613,11	<i>R\$</i> 268.121,36	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i> 268.121,36
TOTAL	<i>R\$</i> <i>79.455,51</i>	<i>R\$</i> <i>306.479,76</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i>	<i>R\$</i> <i>306.979,76</i>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observamos a existência da Lei Municipal nº 144, de 26 de outubro de 2009, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

4.2.4 – DIÁRIAS

Até o período de abril a junho foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados no Decreto Municipal nº 263 de 23 de fevereiro de 2017.

ÓRGÃO	VALOR	Acumulado
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 500,00</i>	<i>R\$ 500,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 60,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município - www.nossasenhordasdores.se.gov.br.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2.5 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de abril a junho os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Controladoria Geral do Município analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

**4.2.6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO
e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

Os relatórios referentes ao **Segundo Trimestre** do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, encontram-se devidamente publicados e disponíveis no Site da Prefeitura – www.nossasenhordasdores.se.gov.br em atendimento a Lei 12.527/11 e demais normas correlatas.

5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5.0.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens Patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Foi orientado também, ao setor responsável, considerando o último de gestão, a atualização do seu inventário, a fim de garantir o cumprimento das normas legais.

5.1 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central encontra-se em melhores condições físicas, tanto no armazenamento, distribuição e sistema informatizado para todos os dados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Foi recomendado ao novo responsável do almojarifado o uso dos sistemas para fins de requisição de material, algo que ainda venha sendo feito manual e a posteriori alimentado, algo que além de atrasar o processo aumentava a margem de erros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

6 - LICITAÇÕES

6.1 - PREFEITURA

NÚMERO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	DATA	VALOR TOTAL
03/2020	PREGÃO PRESENCIAL	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	ELITE TRANSPORTE & LOCAÇÕES SERGILOC - SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DMR LOCAÇÕES	01/04/2020	R\$ 634.500,00
04/2020	PREGÃO PRESENCIAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL ELÉTRICA ALIANÇA	07/04/2020	R\$ 1.409.435,85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05/2020	PREGÃO PRESENCIAL	MATERIAL ESPORTIVO	3M CAMISARIA ARACAJU	16/04/2020	R\$ 108.025,80
06/2020	INEXIGIBILIDADE	CONSULTORIA DE CONVÊNIOS	AC – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA	18/05/2020	R\$ 60.000,00
05/2020	DISPENSA	LOCAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	EDENIO PEREIRA SOBRAL	14/04/2020	R\$ 18.000,00
06/2020	DISPENSA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KITS DE ALIMENTAÇÃO)	MERCEARIA & PANIFICAÇÃO DOIS IRMÃOS	06/05/2020	R\$ 37.012,35
07/2020	DISPENSA	CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO	GILVAN SOUZA	28/05/2020	R\$ 12.000,00
08/2020	DISPENSA	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	INFORLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	17/06/2020	R\$ 13.800,00
02/2020	TOMADA DE PREÇO	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES	20/04/2020	R\$ 177.502,78

6.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	DATA	VALOR TOTAL
--------------------	------------	--------	------------	------	-------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04/2020	PREGÃO PRESENCIAL	COLETA DE RESÍDUOS	TORRE EMPREENHIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO	02/06/2020	R\$ 32.370,00
05/2020	PREGÃO PRESENCIAL	GASES MEDICINAIS	MAXIGÁS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	26/06/2020	R\$ 162.600,00
05/2020	DISPENSA	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES FARMÁCIA SIMONE	30/04/2020	R\$ 323.910,00
06/2020	DISPENSA	FORNECIMENTO DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS	NAMOREI CONFECÇÕES	13/05/2020	R\$ 51.000,00
07/2020	DISPENSA	MATERIAL DE LIMPEZA	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER	19/05/2020	R\$ 16.600,0
08/2020	DISPENSA	FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	19/05/2020	R\$ 6.800,00
09/2020	DISPENSA	BARREIRAS SANITÁRIAS	CLÁUDIO DA SILVA DUTRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES	20/05/2020	R\$ 305.000,00
10/2020	DISPENSA	DESINFECÇÃO	IMUNEPRAG DEDETIZADORA E SERVIÇOS	28/05/2020	R\$ 49.500,00
11/2020	DISPENSA	LOCAÇÃO DE CONTAINERS	MGW INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	29/05/2020	R\$ 16.800,00
12/2020	DISPENSA	PROTETORES SOLAR	NAARA SANTOS	29/05/2020	R\$ 7.080,00
13/2020	DISPENSA	REFEIÇÕES	JOSEVALDO SANTOS LIMA	29/05/2020	R\$ 71.760,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 – Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e

inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

8.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve no período alienação de ativos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.5 – Despesas com subvenção social:

Não houve no período em análise despesas com subvenções sociais –
3390.4300

9 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 1.146.127,62 (um milhão cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e sete e sessenta e dois) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (até 7% da receita do exercício anterior). Segue abaixo quadro demonstrativo dos repasses.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Janeiro	R\$ 190.989,32
Fevereiro	R\$ 190.989,32
Março	R\$ 191.085,17
Abril	R\$ 191.021,27
Maio	R\$ 191.021,27
Junho	R\$ 191.021,27
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Acumulado	R\$ 1.146.127,62

10 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

10.1 - APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO

ENSINO - MDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O município aplicou recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no período, a importância de R\$ 4.233.218,08 (*quatro milhões duzentos e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e oito centavos*), equivalente a 28,60 %.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, por hora, **não** cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

*“CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Assim, sugere-se uma atenção redobrada quanto ao cumprimento destes gastos, com maior brevidade possível.

10.2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB

O município aplicou recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, até período, a importância de R\$ 9.476.943,34 (*Nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos*), equivalente a 87,66%.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.3 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O município aplicou recursos próprios em ações e serviços de saúde, até o período, a importância de R\$ 1.065.657,86 (Um milhão sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 22,20%.

10.4 - GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **IRREGULAR** ao limite imposto pela referida legislação.

Os valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será está apresentado nos demonstrativos abaixo, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Maio/2019 à Abril/2020

MÊS/ ANO	BASE DE CÁLCULO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA R\$	LIMITE LEGAL (54%) R\$	DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS R\$	VARIAÇÃO (+) OU (-) R\$	% APLI CAD OS
-------------	---	------------------------------	---	-------------------------------	------------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL	62.062.811,28	33.513.918,09	41.483.159,80	7.969.241,71	66,84

11 - RECOMENDAÇÕES

11.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU e demais receitas próprias, como também otimizar os custos e buscar parcerias público e privado.

11.2 - Despesa com pessoal:

- ⇒ LIMITE PRUDENCIAL: 51,30
- ⇒ LIMITE LEGAL GASTO: 54,00
- ⇒ PERCENTUAL APLICADO: 66,84% -7.969.241,71

Informamos que quando a despesa com pessoal atinge 95% do limite, fica automaticamente proibido a concessão de aumento, criação de cargo, emprego ou função, alteração de carreira com aumento de despesa, provimento de cargo, admissão ou contratação de pessoal e horas extras. O percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, em conformidade com o art. 23 da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LRF, sendo pelo menos um terço no primeiro, com adoção das providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da C.F. caso a redução não seja alcançada no prazo estabelecido e, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

I- Receber transferências voluntárias;

II- Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III- Contratar operações de crédito. De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

Contudo, o município não atende a norma legal, ao estar acima do limite de gasto com pessoal, o mesmo vem buscando constantemente alternativas para atender o que preconiza a Lei.

12 – DEMAIS ORIENTAÇÕES E/OU ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

- I. Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 007 de 20/04/2020, recomendações da necessidade de se formalizar o Termo de Aditivo para atualização dos valores de combustível devido os recentes decréscimos.
- II. Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 008 de 29/04/2020, recomendações que todos os Atos deverão constar no sitio eletrônico em tempo real em atendimento ao parágrafo 2º do art. 4º da Lei 13979/2020...
- III. Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 010 de 28/05/2020, envio dos questionários, IEGM 2020 (ano base 2019) para os devidos responsáveis e o esclarecimento caso haja o descumprimento...
- IV. Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 011 de 09/06/2020, demonstrativo dos gastos com: SAÚDE, MDE, FUNDEB, e FOLHA DE PAGAMENTO, para conhecimento das secretarias de finanças e gabinete do prefeito.
- V. Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 012 de 23/06/2020, conhecimento as secretarias de saúde e gabinete do prefeito ao Ofício Circular emitido pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCESE que versa sobre sistemas e questionários a fim de acompanhar os municípios em época de pandemia.

13 – CONCLUSÃO

Com o referido relatório, observamos que os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de abril a junho de 2020, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES em todos os seus aspectos relevantes, tendo como seu maior escopo, princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

ESTE É O RELATÓRIO.

Nossa Senhora das Dores (SE), 30 de junho de 2020.

Fábio Adriano Silva

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 2º Trimestre do Exercício de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Estado de Sergipe, Município de Nossa Senhora das Dores, 30 de junho de 2020.


Fábio Adriano Silva

Controlador Municipal